



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

# Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Avenida Três, nº 251 - Fone (16) 3826-3021 - CEP.14.620-000-Orlândia SP  
Oficial - Talita Scariot - email: orlandiacartorio@gmail.com

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

30.863

FICHA

1

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ORLÂNDIA - SP  
CNS 12.210-1

Orlândia, 16/08/2021

**IMÓVEL:** UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade e comarca de Orlândia, com frente para a RUA ONZE, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado a uma distância de 10,30 metros do alinhamento da Avenida 'I', lado esquerdo ou ímpar, entre esta e a Avenida 'J', medindo nove metros e setenta centímetros (09,70 m) na frente e nos fundos, por vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50 m) pelos lados, encerrando a área de 208,55 metros quadrados, confrontando pelo lado esquerdo, de quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 14, pelo lado direito com o lote nº 16, e nos fundos com o lote nº 02, correspondente ao LOTE nº 15 da QUADRA nº 35, do loteamento denominado "RESIDENCIAL E MISTO BOA VISTA I".

**CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: 078.041.031**

**PROPRIETÁRIA:** CONSUELO APARECIDA DA SILVA, RG nº 23.369.014-1-SSP/SP e CPF/MF nº 251.284.658-02, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Seis, nº 206-A, Centro.

**REGISTRO ANTERIOR:** R, 1 matrícula nº 22.669, de 26 de janeiro de 2015, livro 2 CU, fl. 160.

**CLÁUSULAS RESTRITIVAS DO LOTEAMENTO:** a) recuo frontal para edificação de 4,00 metros, caso não construídas na divisa e recuo lateral de 1,50 metro (um metro e meio) para ventilação/iluminação; b) ocupação máxima de 75% da área do lote para edificação exclusivamente residencial e de 80% para edificação comercial ou mista; c) uso vertical segundo parâmetros para as zonas de uso constantes da Lei Complementar nº 3.572, de 05 de dezembro de 2007; d) vedado o fracionamento ou desdobro de lotes; e) vedado mais de uma edificação, residencial, comercial, ou de uso misto, em cada lote; f) os lotes só poderão receber construções depois de executados pela loteadora e recebidos pelo Município os serviços de infraestrutura indicados no artigo 5º do decreto de aprovação, mediante autorização do órgão municipal correspondente. O lote matriculado tem destinação de uso residencial.

**(PRENOTAÇÃO 99612, de 09/06/2021).** Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013F1000000001976720G).

A Oficial  (Talita Scariot).

**(PRENOTAÇÃO 99612, de 09/06/2021).**

**AV.1/30830:** Orlândia/SP, 03 de agosto de 2021. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TRANSPORTE) - Por instrumento particular de 24 de outubro de 2014, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9514/97, registrado sob nº 2 na matrícula nº 22.669, em 26 de janeiro de 2015, CONSUELO APARECIDA DA SILVA, solteira, já qualificada, alienou fiduciariamente à ORLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, sociedade limitada, com sede nesta cidade, à Avenida Três, nº 290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.025.767/0001-42, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, abrangendo futuras acessões, benfeitorias, melhoramentos que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV e 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não. Prazo de Carência: 15 (quinze) dias. Valor para fins de venda em público leilão: R\$110.779,98 (cento e dez mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Valor principal da dívida R\$110.779,98 (cento e dez mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Do prazo e condições de reposição do crédito fiduciário: Financiamento - R\$85.222,08 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) a ser pago através de 144 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$591,82 cada uma, vencendo-se a primeira aos

Continua no verso.





**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA - VERSO

ORLÂNDIA - SP  
CNS 12.210-1

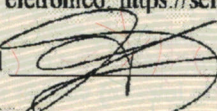
30.863

1

10/12/2014, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, parcelas essas já acrescidas de juros de 0,9489% ao mês, correspondente a 12% ao ano. Financiamento destinado a integralização do preço do imóvel. Demais cláusulas, condições, requisitos da Lei nº 9.514/97, e condições para concessão de subsídios consignados do título. Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013F1000000001976520K).

A Oficial  (Talita Scariot).**(PRENOTAÇÃO 99612, de 09/06/2021).**

AV.2/30830: Orlandia/SP, 03 de agosto de 2021. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) – Por requerimento datado de 02 de agosto de 2021, subscrito pela fiduciária ORLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, instruído com a certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, decorrente da intimação feita à devedora fiduciante CONSUELO APARECIDA DA SILVA, já qualificada, e devidamente arquivado junto ao processo de intimação, prenotado sob nº 99.612, em 09/06/2021, nesta serventia, procedo nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei nº 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$110.779,98 (cento e dez mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos) em nome da fiduciária, **ORLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada. Valor venal 2021: R\$7.920,73 (sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos). Base de cálculo do ITBI e da cobrança dos emolumentos: R\$110.779,98 (cento e dez mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013310000000019766206).

A Oficial  (Talita Scariot).





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

212  
125

OBSERVAÇÃO: Os imóveis focalizados no município de MORRO AGUDO que integraram a circunscrição deste Registro de Imóveis de 30/03/1910 a 27/11/2009, pertencem atualmente à Comarca de MORRO AGUDO.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

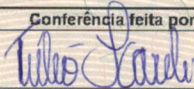
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ORLÂNDIA - SP  
CNS 12.210-1

MATRÍCULA

FICHA



CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 30863, na qual não há registro de qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém, e que, foi(ram) prenotado(s) sob nº, válido por 30 dias. Título que tem por objeto o imóvel desta matrícula. N.º Pedido / N.º Prenotação: 99512	Emolumentos ..... 34,73
	Estado ..... 9,87
	Sec. Fazenda ..... 6,76
	Registro Civil ..... 1,83
	Trib. Justiça ..... 2,38
	Ministério Público ..... 1,67
	Imposto Municipal ..... 0,89
	TOTAL ..... 57,93
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 83.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	
	Tulio Rocha Scareli Escrivente
Orlândia, 17 de agosto de 2021	



**SELO DIGITAL**

1221013C30B000000005021B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Orlandia - SP

12210-1-AA 080342



12210-1-075001-081000-0121



FSC  
MISTO  
Papier  
C108334



EM BRANCO

EM BRANCO

